



LEI Nº 1.065, DE 18 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2007 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a ratificar assinatura do convênio SE nº 0001/2007 que celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Educação, e o município de Coronel Barros, visando ao desenvolvimento do Programa de Transporte Escolar de alunos da rede pública estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural.

Parágrafo único – Uma cópia do termo de convênio é parte integrante da presente Lei.

Art.2º O presente convênio terá vigência até 28 de fevereiro de 2008.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de abril de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

19 de abril de 07

JP